



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ



G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO

5º REUNIÃO ORDINÁRIA

Câmara de Compensação Ambiental
07/10/2022

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO NATURAL – DIPAN
GERENCIA DE ÁREA PROTEGIDAS – GEAP

Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público - DCA

PAUTA



- ✓ Aprovação da Ata da 4º Reunião Ordinária da CCA (08/06/2022);
- ✓ Informativo - Termos Substitutivos;
- ✓ Informativo - Termos de Quitação de Compensação Ambiental - TQCA's, emitidos;
- ✓ Deliberação de novos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCAs, de **20** (trinta) empresas.
- ✓ Apresentação de proposta preliminar de revisão e atualização da metodologia de gradação de impactos de empreendimentos com EIA/RIMA.



DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E USO PÚBLICO – DCA

A DCA, é composta pelos integrantes abaixo transcritos:

- ✓ Polyana Silva Pereira
Advogada / Chefe de Divisão
- ✓ Denner Ribeiro Machado
Engenheiro de Energia/Residente Técnico
- ✓ Hudson Mota Lima Pereira
Engenheiro Florestal/Residente Técnico
- ✓ Guilherme Dias Guimarães
Engenheiro Ambiental/Residente Técnico
- ✓ Vitória Nádia Andrade da Fonseca
Engenheiro Florestal/Residente Técnico



Grupo de Trabalho – GT/DCA-DUC/GEAP:

- ✓ André Fialho Eiterer
Geógrafo/Servidor



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Errata – Apresentação 4ª RO - TCCA 39/2022 e TCCA 40/2022.

Nº TCCA	PROTOCOLO	EMPREENDIMENTO	Bacia	CA (%)	Aceite	VALOR DO TR	VCA CALCULADO	VCA ATUALIZDO (IPCA-e)
TCCA 39/2022	15.169.018-1	PCH Açungui 2E	RIBEIRA	0,32159%	jun-22	R\$ 36.782.896,38	R\$ 118.290,12	R\$ 129.696,41
TCCA 40/2022	15.169.043-2	PCH Açungui 2F	RIBEIRA	0,36414%	jun-22	R\$ 53.433.536,01	R\$ 194.572,88	R\$ 213.334,84
TCCA 39/2022	15.169.018-1	PCH Açungui 2E	RIBEIRA	0,29159%	jun-22	R\$ 36.782.896,38	R\$ 107.255,25	R\$ 117.597,48
TCCA 40/2022	15.169.043-2	PCH Açungui 2F	RIBEIRA	0,30748%	jun-22	R\$ 53.433.536,01	R\$ 164.297,44	R\$ 180.140,05



Justificativa: Havia sido apresentado uma contestação, a mesma foi devidamente esclarecida e corrigida. Alteração deveu-se, principalmente, ao item referente as áreas prioritárias para a biodiversidade e o respectivo peso. Uma vez que foi usado pelo IAT/NGI/GCGE o mapa de 2018 (2ª Atualização) e não o de 2007 (1ª Atualização). A solicitação do Cálculo foi antes da publicação efetiva da atualização.

Todavia ao montar a apresentação o percentual apresentado a CCA, foi o percentual antes da contestação.



INFORMATIVOS



INFORMATIVO: TCCA Substitutivos



Notificação
e Ofício



Reunião de
esclarecimentos



E-Protocolo



Assinatura
e Fechamento

KLABIN S.A.



UEG ARAUCÁRIA LTDA



UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.



COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO



 Aguardando assinatura pelo empreendedor



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

INFORMATIVO: Termos de Quitação de Compensação Ambiental – TQCA



TQCA

TCCA 01/2022

TCCA 02/2022

TCCA 03/2022

TCCA 04/2022

TCCA 09/2022



TCCA

Andamento:

Todos os TCCAs da 3ª e 4ª Reuniões ordinárias estão em andamento. Prazo estimado pra findar a tramitação é 31/10/2022.

Compensatórias “Novas”:

± R\$ 6 milhões em conta

± R\$ 10 milhões a entrar



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

METODOLOGIA DE GRADAÇÃO

✓ Lei Federal 9.985/00 - Institui o sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC

Art. 36. § 1º “O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade **não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento**, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.”



✓ Decreto Federal 4.340/02 - Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000

GI = Grau de Impacto nos ecossistemas, **podendo atingir valores de 0 a 0,5%.**

(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009)

METODOLOGIA DE GRADAÇÃO

- ✓ Resolução Conjunta SEMA / IAP 01/2010 – Metodologia de cálculo válida para empreendimentos requeridos até **24/01/2021**.
- ✓ Portaria IAT nº 20/2021 – Metodologia de cálculo válida para empreendimentos requeridos a partir de **25/01/2021**.

Decreto Federal 4.340/02 - Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009)

“Art. 32. Será instituída câmara de compensação ambiental no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

II - **avaliar e auditar, periodicamente**, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental, de acordo com estudos ambientais realizados e percentuais definidos;



TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL



TCCA 41/2022 – TCCA 45/2022.

Nº TCCA	PROTOCOLO	EMPREENDIMENTO	Bacia	CA (%)	VALOR DO TR	VCA CALCULADO	VCA ATUALIZDO (IPCA-e)
TCCA 41/2022*	13.225.969-0	UHE BAIXO IGUAÇU	IGUAÇU	0,36400%	R\$ 1.706.671.446,21	R\$ 6.212.284,06	R\$ 8.011.949,21
TCCA 42/2022*	14.217.114-7	PCH COVÓ	IGUAÇU	0,23000%	R\$ 22.563.930,00	R\$ 51.897,04	R\$ 71.012,65
TCCA 43/2022*	13.711.040-7	PCH CASTRO	TIBAGI	0,26300%	R\$ 15.710.000,00	R\$ 41.317,30	R\$ 53.286,70
TCCA 44/2022	14.377.082-6	UHE SANTA BRANCA	TIBAGI	0,36929%	R\$ 400.430.000,00	R\$ 1.478.747,95	R\$ 1.654.383,57
TCCA 45/2022	15.099.403-9	PCH JACARÉ	IGUAÇU	0,33608%	R\$ 25.414.900,40	R\$ 85.414,40	R\$ 90.066,71

APLICAÇÃO: Sistema Estadual de Unidade de Conservação – Realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das Unidades de Conservação do Estado do Paraná (bens, produtos, insumos e/ou serviços). Conforme Art. 33, Decreto 4.4340/2002.

* Empreendimentos previamente definidos na DIBAP mas que não haviam sido formalizados



TCCA 46/2022 – TCCA 50/2022.

Nº TCCA	PROTOCOLO	EMPREENHIMENTO	Bacia	CA (%)	VALOR DO TR	VCA CALCULADO	VCA ATUALIZDO (IPCA-e)
TCCA 46/2022	14.212.148-4	PCH SALTO BANDEIRANTES	PIRAPÓ	0,29578%	R\$ 20.493.739,07	R\$ 60.616,38	R\$ 67.815,98
TCCA 47/2022	15.665.082-0	CGH PINDORAMA	PIQUIRI	0,26809%	R\$ 15.968.579,63	R\$ 42.810,17	R\$ 47.894,87
TCCA 48/2022	16.117.329-0	CGH DO KUARAYTU	IGUAÇU	0,24179%	R\$ 20.866.235,00	R\$ 50.452,47	R\$ 57.563,80
TCCA 49/2022	16.117.423-8	CGH AMANAYTU	IGUAÇU	0,27063%	R\$ 15.649.775,00	R\$ 42.352,99	R\$ 48.322,69
TCCA 50/2022	13.580.795-8	PCH FOZ DO SANTANA	IGUAÇU	0,34076%	R\$ 181.398.517,48	R\$ 618.133,59	R\$ 705.260,20

APLICAÇÃO: Sistema Estadual de Unidade de Conservação – Realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das Unidades de Conservação do Estado do Paraná (bens, produtos, insumos e/ou serviços). Conforme Art. 33, Decreto 4.4340/2002.



TCCA 51/2022 – TCCA 55/2022.

Nº TCCA	PROTOCOLO	EMPREENDIMENTO	Bacia	CA (%)	VALOR DO TR	VCA CALCULADO	VCA ATUALIZDO (IPCA-e)
TCCA 51/2022	15.893.554-6	CGH FOLHA VERDE	IGUAÇU	0,25851%	R\$ 4.840.000,00	R\$ 12.511,88	R\$ 14.275,45
TCCA 52/2022	13.622.062-4	TUPI MINERADO DE CALCÁRIO - UNIDADE MINERAÇÃO	RIO RIBEIRA	0,30873%	R\$ 7.027.855,00	R\$ 21.697,10	R\$ 23.691,37
TCCA 53/2022	16.185.453-0	UNIDADE INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE CIMENTO (EXTRAÇÃO MINERAL DE	TIBAGI	0,32999%	R\$ 730.050.000,00	R\$ 2.409.092,00	R\$ 2.630.521,52
TCCA 54/2022	13.621.985-5	CALCÁRIO E ARGILA PARA PRODUÇÃO DE CIMENTO)	RIO RIBEIRA	0,30384%	R\$ 787.200.000,00	R\$ 2.391.828,48	R\$ 2.675.913,60
TCCA 55/2022	14.527.035-9	TUPI MINERADO DE CALCÁRIO - UNIDADE INDUSTRIAL	TIBAGI	0,27285%	R\$ 16.567.164,26	R\$ 45.203,51	R\$ 50.572,47

APLICAÇÃO: Sistema Estadual de Unidade de Conservação – Realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das Unidades de Conservação do Estado do Paraná (bens, produtos, insumos e/ou serviços). Conforme Art. 33, Decreto 4.4340/2002.



TCCA 56/2022 – TCCA 60/2022.

Nº TCCA	PROTOCOLO	EMPREENHIMENTO	Bacia	CA (%)	VALOR DO TR	VCA CALCULADO	VCA ATUALIZDO (IPCA-e)
TCCA 56/2022	18.004.739-5	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (LONDRINA)	IGUAÇU	0,25251%	R\$ 27.615.000,00	R\$ 69.730,64	R\$ 78.012,77
TCCA 57/2022	14.188.393-3	CGH DA ILHA	IGUAÇU	0,29319%	R\$ 66.458.177,53	R\$ 194.848,73	R\$ 212.758,08
TCCA 58/2022	13.711.005-9	PCH CANHADÃO	TIBAGI	0,31611%	R\$ 25.771.431,93	R\$ 81.466,07	R\$ 88.953,95
TCCA 59/2022	18.128.188-0	PCH PULO	IVAÍ	0,20982%	R\$ 401.637,00	R\$ 842,71	R\$ 920,17
TCCA 50/2022	17.118.647-1	CGH SALTO RIO BRANCO	IGUAÇU	0,33681%	R\$ 154.632.057,61	R\$ 520.816,23	R\$ 582.675,24

APLICAÇÃO: Sistema Estadual de Unidade de Conservação – Realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das Unidades de Conservação do Estado do Paraná (bens, produtos, insumos e/ou serviços). Conforme Art. 33, Decreto 4.4340/2002.



TCCA 41/2022 até TCCA 60/2022.

VALOR TOTAL DESTA REUNIÃO:

R\$ 17.165.851,00

APLICAÇÃO: Sistema Estadual de Unidade de Conservação – Realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das Unidades de Conservação do Estado do Paraná (bens, produtos, insumos e/ou serviços). Conforme Art. 33, Decreto 4.4340/2002.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

OBRIGADO!

Diretoria de Patrimônio Natural – DIPAN

Gerência de Áreas Protegidas – GEAP

Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público – DCA

Polyana Silva Pereira (41) 3213-3723 | polyanapereira@iat.pr.gov.br



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**